

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

DISPENSA Nº 002/2023

Data Dispensa: 26.01.2023
Contrato Nº: 008/2023
Data Assinatura: 01.02.2023
Objeto: Locação de um bem imóvel a ser construído conforme especificações técnicas fornecidas pelo Banco do Estado do Pará, cuja área a ser construída é de 210 m², que será realizado pela empresa ÉVORA PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 46.251.552/0001-73, localizado na Travessa Chico Mendes, esquina com a Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, CEP: 68618-000, no município de Nova Esperança do Piriá/PA, a ser utilizado pelo Locatário para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária, em cumprimento ao Planejamento Estratégico do Banpará, na modalidade built to suit, evitando a imobilização de patrimônio próprio do Banco e o dispêndio de recursos com a aquisição e eventual reforma do imóvel ao layout padrão das agências, diferindo no tempo tais despesas ao invés de custeá-las para providenciar a própria entrega da unidade. Os recursos do Banco, ao invés de se dirigirem à aquisição do terreno e construção do prédio, poderão ser aplicados em outras atividades, inclusive as de caráter finalístico, preservando a atual situação do Banco com relação ao índice de Basiléia.
Valor Mensal do Aluguel: R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 01.02.2023 a 31.01.2038.
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso V da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Contratada: ÉVORA PARTICIPAÇÃO LTDA.
Endereço: Av. Paulista, nº 2202, conj. 61 - Bairro: Bela Vista.
CEP: 01.310-932 - São Paulo/SP.
Ordenador Responsável: João Bernardo Pereira Lima – Diretor-Presidente, em exercício.

Protocolo: 905969

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2015468.
R E S O L V E:
CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base dos servidores relacionados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR	PORTARIA QUE CONCEDEU A GTI
57224623/1	REJANE GONCALVES DE FARIAS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA	03/01/2023	0503/2016 DOE Nº 33.141 DE 06.06.2016
57197556/1	EDVAN SILVA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA	27/01/2023	0503/2016 DOE Nº 33.141 DE 06.06.2016
5939960/2	EVELIN RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA TÉCNICA DO SUS	02/02/2023	0964/2022 DOE Nº 35.198 DE 24.11.202232
6333842/2	JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA	ECONOMISTA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	30/10/2022	0503/2016 DOE Nº 33.141 DE 06.06.2016

PORTARIA Nº 0139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016 (SESPA), a qual estabelece em 60% o percentual para Concessão de Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 5.810/1994,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2015468.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
57224612/1	MARIA INES SILVA DA CUNHA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA	03/01/2023
5581060/2	ARICEIA LEMOS DE MACEDO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	HOSPITAL REGIONAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PUBLICAÇÃO
57196916/1	RAFAELLA BONFIM BARROS	FARMACEUTICO BIO-QUIMICO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/02/2023
5966051/1	ANTONIO TAYLON AGUIAR GOMES	FARMACEUTICO BIO-QUIMICO	LABORATÓRIO CENTRAL	01/02/2023
5938010/2	RAYANE ALICE MORAES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL	30/01/2023
55207949/1	LIDYANE CHRISTINE COUTINHO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	02/02/2023
5939017/2	THEANA ANGEL PERDIGAO MONTEIRO	ADMINISTRADOR	GABINETE DO SECRETÁRIO	PUBLICAÇÃO
55207999/1	WELLINGTON JUNIOR DE SOUZA LAMEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 14.02.2023.
DENISE DA COSTA GOMES SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 905659
PORTARIA Nº.013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o que expressa o Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao(à) acusado(a) ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 470, de 29/07/2020, publicada no D.O.E. n.º 34.307, de 11/08/2020 (SESPA), que delega competência aos diretores dos Centros Regionais de Saúde para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 199, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação do então Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, Sr. Vítor Manuel Jesus Mateus, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar/PAD nos autos do Processo Administrativo n.º 2018/372181, apensado ao Processo Administrativo n.º 2018/453276;
R E S O L V E:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2, Marinete Oliveira Chaves (secretária), Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1 e Weverton Gutembergue Araújo Lima(suplente), Agente de Artes Práticas, matrícula n.º 57209274/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no Art. 178, incisos I e XVII, Art. 190, inciso XII, e Art. 191, do referido diploma legal, pelo servidor F.S.P., matrícula n.º 57197525/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente ao indiciado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 906005
PORTARIA Nº 0016 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2007676.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 08/03/2023, para fins de regularização funcional, o servidor ÍTALO BAIÁ DA SILVA, matrícula nº 5900861/2, cargo COMISSIÃO, na SEÇÃO DE TRANSPORTES.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 14.02.2023.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA
Protocolo: 905912
PORTARIA Nº 192, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2018/36028, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à Imex Medical Comércio e Locação LTDA., pertinente à não entrega de Tomógrafo.